



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



TERMO DE RATIFICAÇÃO
À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 042/2022, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 016/2022, para contratar com o Senhor **LOURIVAL AFONSO PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 486.901.399-15, com o objetivo de Locação de um imóvel para atender uma família carente no período de 12 (doze) meses, com o valor de R\$: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses.

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 25 de março de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA Nº 060/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER - Ao Servidor Público Municipal senhor EDSON VANDERLEI RIGOLDI, licença para tratamento de saúde de 60 (sessenta) dias, no período de 14/03/2022 a 12/05/2022, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 21 de março de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 5945/2022

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.829 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Pro	Fine	Nomenclatura	Cat Eco	Valor
10	002	1012200092033	31019		Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Coronavírus	3.190.11	100.000,00
	10	002	1012200092033	31019	Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Coronavírus	3.390.36	10.000,00
TOTAL							110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do encargo de arrecadação na fonte de recurso nº 31019 - Bloco de Castelo das Águas e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme preceitos e Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.829 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 25 de Janeiro de 2022.

Original Assinado
Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021-2022- PMJ
TIPO: Menor Preço por Item
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **07 de abril de 2022, às 09:00hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – COMPRASNET**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para avaliação e acompanhamento nutricional de pacientes atendidos pela Saúde do Município.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 4.233,14 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou “e-mail”: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 25 de março de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA Nº 059/2022.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER - Ao servidor público municipal ATAIDE HENRIQUE DA SILVA, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.607.239-3 SSP/PR, LICENÇA SEM VENCIMENTO, no período de 07/03/2022 a 08/06/2022, conforme dispõe o Artigo 105 da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 9002/22

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 21 de março de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacoes@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 5942/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 40, § 1º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.667/2018.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido a partir de 01/04/2022, Aposentadoria Voluntária por idade ao servidor **JOAO JOSE DE SANTANA**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal de Jussara-Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.244.337-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 348.751.909-72, residente e domiciliada em Jussara-PR, no cargo de auxiliar administrativo, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 49 da Lei Municipal nº 1667/2018.

Art. 2º - Fica estipulado com proventos mensal de sua Aposentadoria, o valor de R\$ 814,33 (oitocentos e quatorze reais e três centavos), correspondente a 50,91 % da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho de 1994, e para fins de recebimento o valor correspondente ao salário mínimo nacional.

Art.3º Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos na mesma data em que se der o reajuste dos Benefícios do Regime Geral, com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 24 de março de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2022- PMJ
TIPO: Menor Preço por LOTE

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **07 de abril de 2022, às 14:00hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA COMPRASNET** conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de eletrocardiograma por telemedicina com laudo e comodato dos dois equipamentos, com as características e especificações constantes no Descritivo de Itens do TERMO DE REFERÊNCIA.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou “e-mail”: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 25 de março de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 5941/2022

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXCLUÍDO do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, **João José de Santana**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.244.337-0 SSP/PR, em virtude da concessão de sua Aposentadoria Voluntária por Idade, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 23 de março de 2022

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 5943/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 40, § 1º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.667/2018.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido a partir de 01/04/2022, Aposentadoria Voluntária por idade à servidora **MARIA DOLORES ANDRADE DE JESUS**, brasileira, amasada, servidora pública municipal de Jussara-Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.651.038-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 023.654.039-48, residente e domiciliada em Jussara-PR, no cargo de auxiliar de serviços gerais, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 49 da Lei Municipal nº 1667/2018.

Art. 2º - Fica estipulado com proventos mensal de sua Aposentadoria, o valor de R\$ 811,81 (oitocentos e onze reais e oito centavos), correspondente a 57,88 % da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho de 1994, e para fins de recebimento o valor correspondente ao salário mínimo nacional.

Art.3º Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos na mesma data em que se der o reajuste dos Benefícios do Regime Geral, com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 24 de março de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 009/2022. Homologado em 24/03/2022.

Objeto: Registro de preços, por item, para futura e eventual aquisição de **Vitaminas Nutricionais**, tendo como objetivo atender aos pacientes que por alguma particularidade tenham comprometimento nutricional.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: **BRAYONUTHI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.231.202/0001-38.

Valor Total: **R\$: 104.200,00** (cento e quatro mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	Fórmula Infantil 400 gramas, com sabor, à base de aminoácidos livres, para crianças que possuem alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e contra alergias.	UN	100	R\$ 180,00	18.000,00	NEOFORTE/DANONE
3	Fórmula Infantil e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, 400 gramas destinada a necessidades dietoterápicas específicas com Isolado Amilo .	UN	200	R\$ 102,00	20.400,00	INFATREM/DANONE
4	Fórmula LCP, 400 gramas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lática, lactose, sacarose, frutose, glicose e ingredientes de origem animal.	UN	200	R\$ 210,00	42.000,00	NEOCATE LCP/DANONE
5	Fórmula hiperenergética 400 gramas, à base de proteínas extremamente hidrolisadas, com adição de LCPs (DHA e ARA) e nucleotídeos, isenta de sacarose, lactose e glúten, sendo indicado para casos de alergias às proteínas do leite da vaca e da soja.	UN	200	R\$ 119,00	23.800,00	PRODOMIN 400G/NESTLE

Fornecedor: **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.715.704/0001-22.

Valor Total: **R\$: 9.435,00** (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 5940/2022

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXCLUÍDO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, **Maria Dolores Andrade Gonçalves**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.651.038-9 SSP/PR, em virtude da concessão de sua Aposentadoria Voluntária por Idade, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 23 de março de 2022

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 5943/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 40, § 1º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.667/2018.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido a partir de 01/04/2022, Aposentadoria Voluntária por idade à servidora **MARIA DOLORES ANDRADE DE JESUS**, brasileira, amasada, servidora pública municipal de Jussara-Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.651.038-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 023.654.039-48, residente e domiciliada em Jussara-PR, no cargo de auxiliar de serviços gerais, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 49 da Lei Municipal nº 1667/2018.

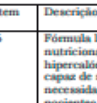
Art. 2º - Fica estipulado com proventos mensal de sua Aposentadoria, o valor de R\$ 811,81 (oitocentos e onze reais e oito centavos), correspondente a 57,88 % da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho de 1994, e para fins de recebimento o valor correspondente ao salário mínimo nacional.

Art.3º Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos na mesma data em que se der o reajuste dos Benefícios do Regime Geral, com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.

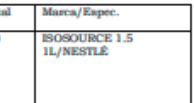
Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 24 de março de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



EXTRATO DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2022.

CONTRATANTE:
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 779400210001-11, com sede na **Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778**, centro, CEP: 87.230-000 aqui representada pelo seu Presidente o Senhor **JOSÉ ROBERTO LEITE CAVALCANTE**, brasileiro, maior, casado, portador do CPF/MF nº 836.975.279-91, e Identidade/RG nº 4.256.782-5-SSP-Pr., residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA:
A empresa **ELACIDI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, localizada na Praça Valdemar Alves Nogueira, nº 286, Jussara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.306.065/0001-10**, neste ato representado por **Elaine Aparecida Felix Cordeiro**, CPF/MF 004.082.499-35, residente e domiciliado no Município de Jussara, Estado do Paraná.

OBJETO:
Aquisição de um balcão de pia 1,20m Nicoli, uma pedra pia granito 1,20m, um aparador Amalfi pés madeira cor off, três banquetas altas, uma mesa bistrô, cinco poltronas com braços de alumínio e um balcão 60 cm Nicoli.

VALOR:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total a ser pago para a execução do objeto do presente contrato é de R\$ 5.778,00 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício a que se refere:
01.001.01.031.1001.2.001.4.4.90.52.00.00 – 01001 – Outros Serviços de PJ;
No Desdobramento 42.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL.

FORO:
O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Jussara- Pr., 25 de março de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná
E-mail: legis@jussara.com.br
Site: www.camara.jussara.com.br



EXTRATO DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2022.

CONTRATANTE:
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 779400210001-11, com sede na **Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778**, centro, CEP: 87.230-000 aqui representada pelo seu Presidente o Senhor **JOSÉ ROBERTO LEITE CAVALCANTE**, brasileiro, maior, casado, portador do CPF/MF nº 836.975.279-91, e Identidade/RG nº 4.256.782-5-SSP-Pr., residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA:
A empresa **ELACIDI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, localizada na Praça Valdemar Alves Nogueira, nº 286, Jussara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.306.065/0001-10**, neste ato representado por **Elaine Aparecida Felix Cordeiro**, CPF/MF 004.082.499-35, residente e domiciliado no Município de Jussara, Estado do Paraná.

OBJETO:
Aquisição de um balcão de pia 1,20m Nicoli, uma pedra pia granito 1,20m, um aparador Amalfi pés madeira cor off, três banquetas altas, uma mesa bistrô, cinco poltronas com braços de alumínio e um balcão 60 cm Nicoli.

VALOR:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total a ser pago para a execução do objeto do presente contrato é de R\$ 5.778,00 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais).

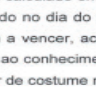
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício a que se refere:
01.001.01.031.1001.2.001.4.4.90.52.00.00 – 01001 – Outros Serviços de PJ;
No Desdobramento 42.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL.

FORO:
O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

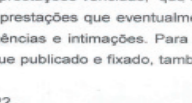
Jussara- Pr., 25 de março de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 5943/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 40, § 1º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.667/2018.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido a partir de 01/04/2022, Aposentadoria Voluntária por idade à servidora **MARIA DOLORES ANDRADE DE JESUS**, brasileira, amasada, servidora pública municipal de Jussara-Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.651.038-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 023.654.039-48, residente e domiciliada em Jussara-PR, no cargo de auxiliar de serviços gerais, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 49 da Lei Municipal nº 1667/2018.

Art. 2º - Fica estipulado com proventos mensal de sua Aposentadoria, o valor de R\$ 811,81 (oitocentos e onze reais e oito centavos), correspondente a 57,88 % da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho de 1994, e para fins de recebimento o valor correspondente ao salário mínimo nacional.

Art.3º Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos na mesma data em que se der o reajuste dos Benefícios do Regime Geral, com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 24 de março de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japurá

Av. Brasil, 1.400 - Jd. Santa Helena - Japurá - PA - CEP: 67125-000 - CNPJ: 17.183.348/0001-99 - Japurá-PA

Estado do Pará

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

LICITAÇÃO Nº 06/2022 - PREAÇÃO Nº 27/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: LONGUINI GRAFICA LTDA - CNPJ 10.195.399/0001-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, ADESIVOS E CARIMBOS

PARA REGISTRO MUNICIPAL DE JAPURÁ E SEUS DEPARTAMENTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.230,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta Reais).

ITEM

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	200 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
2	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
3	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
4	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
5	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
6	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
7	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
8	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
9	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
10	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
11	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
12	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
13	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
14	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
15	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
16	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
17	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
18	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
19	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
20	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
21	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
22	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
23	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
24	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
25	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
26	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
27	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
28	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
29	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
30	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
31	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
32	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
33	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
34	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
35	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
36	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
37	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
38	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
39	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato de tinta.	10000	3,000000	30,000000
40	100 folhas de papel sulfite A4, branco, 70g/m², para uso em impressoras a laser e jato			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Peço Municipal "Manoel Peres Filho"

Fone: (044) 3635-1000 - Fax: 3603-1300 - 0491 947. 75.78.340-0000 09
Japurá - 69200-000 (Roraima)



PORTARIA Nº 003/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZIER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEE:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter de eleição, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para um mandato até 07/07/2022, sendo:

I- REPRESENTANTES DOS ORÇÃOS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO

- **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Eletivo: Hugo Fernando Abonizio Ceresso
Suplente: Ana Paula Nunes
- **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Eletivo: Luciane Perina Gaspar
Suplente: Amelino Vicente Stecco
- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
Eletivo: Elaine Passington
Suplente: Flávia Loddí
- **Representante da Secretaria Municipal de Esporte:**
Eletivo: Ricardo Fernando do Nascimento
Suplente: Alessandro Ricardo Alves
- **Representante da Secretaria Municipal de Finanças**
Eletivo: Fabio Pansaneto Rizzato
Suplente: Isabela Ramandelli

Assinatura

Assinatura

Assinatura Diretora Nº 363, Centro, Japurá PR - CEP 87223-600

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ Papo Municipal "Manoel Pires Filho" Fone: (46) 3623-1237 - Fax: (46) 3623-1000 - C.E.F. Tel: 3648-0001-39 JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ				
DECRETO Nº 067 / 2002				
SOMARIA DUMPS SOBRE O AVANÇO VERTICAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVEDENCIAS.				
ADRIANA CRISTINA POLATO, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 068/2001 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2001 – PLANO DE CARGO, SALÁRIOS, VANTAGENS E OUTRAS PROVEDENCIAS.				
D E C R E T A				
ART. 1º - FICAM CONCORDADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULARIAO – ESCOLARIDADE – ATENDENDO AO EDITAL DE CONVOCACAO DE CONSERVACAO DE TITULARIAO Nº 008/2002 DE 14/03/2002, CONFORME DETERMINACAO DO ART. 11º E PARAGRAFO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº 068 / 2001 EM 23 DE DEZEMBRO DE 2001, COMO REGUE				
MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
863	EDUARDO IRISH BENCKE	TÉCNICO DE TUBULOS	2	3
866	SÔNIA KIERBERG MARTINEZ ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – FEM	2	4
837	GABRIELA CRISTINA BONELLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	3
838	FABIO RENANI DE SOUZA	AGENTE DE CONTROLE DE EUGENIA	2	3
624	JOSE CARLOS MARTINELLI	MOTORISTA	3	4
604	LINDAURA PROCIUN	AGILIZACAO DE SERV GERAIS – FEM	3	4
609	SIRLIANE TERCIOZINI	AGILIZACAO DE SERV GERAIS – FEM	3	4
631	SÔNIA MARIA XAVIER FABRICO	AGILIZACAO DE SERV GERAIS – FEM	2	4
667	JACKELINE FERREIRA CARDOSO	AGILIZACAO DE SERV GERAIS – FEM	2	4
279	CEZONICE SALDANHA TERAPO	AGILIZACAO DE SERV GERAIS – FEM	2	4
644	BEATRIZ FONTANA BLODEIRE BARBOSA	AGILIZACAO DE SERV GERAIS – FEM	2	4
620	RENATA LUCIANA DA SILVA	AGILIZACAO DE SERV GERAIS – FEM	2	4
814	EDUARDO ERNESTO DO NASCIMENTO	AGILIZACAO DE SERV GERAIS – CIVIL	4	5
841	VANESSA CRISTINA FRANCOIS AMARAL	AUX DE CONSULTORIO	3	4
280	SÔNIA PLAUZINO DO PRADO SOUZA	AGILIZACAO DE SERV GERAIS – FEM	1	2

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ Município "Manuel Pereira Filho" Fone: (067) 3251-1371 - Fax: (067) 3251-1300 - C.E.F. 01 708 000-000-39 e-mail: pmj@japuramg.gov.br							
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022							
Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Japurá, Estado do Pará, nos termos das suas atribuições legais REVELEIA o resultado preliminar das provas (exceção obrigatória - título), referente ao Processo Seletivo aberto através da Edital nº 001/2022, conforme segue:							
PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO DIARIAS.							
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.N.	NOTA PROVA DE TEÓRICA	RECLASSIFICAÇÃO
24172	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24173	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24174	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24175	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24176	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24177	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24178	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24179	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24180	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24181	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24182	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24183	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24184	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24185	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24186	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24187	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24188	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24189	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24190	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24191	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24192	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24193	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24194	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24195	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24196	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24197	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24198	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24199	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24200	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24201	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24202	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24203	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24204	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24205	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24206	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24207	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24208	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24209	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/05/2000	5,0	5,0	5,0	5,0	5
24210	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	26/					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PAÇO MUNICIPAL "MANOEL FERES FILHO"
 Av. Bolívar, 343 - Fone: (64) 3550-1327 - Fax: 3538-1300 - CEP: 87225-000
 CNPJ: 78.788.345/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 069/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZO, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO DO ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS ARTIGOS 36, 42 INCISO IV E 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPURÁ E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 038/2014 – PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DA CIDADE DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

ART. 2º - FICA CONSIDERADA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) ABAXO RELACIONADA, A PARTIR DE 18 DE MARÇO DE 2022, CONFORME SEGUI:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
ANA PAULA RODRIGUES BRUMATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	18/03/2019

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO OS SEUS EFEITOS A PARTIR DE 18/03/2022, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL FERES FILHO" DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.



ADRIANA CRISTINA POLIZO
 PREFEITA MUNICIPAL

 **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Carmuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44.3674.1100 - 3674.1505 - CNPJ 07.5790.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 081/2022

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR VALDER ROPELLI DE MENEZES, portador do R.G. n.º 3.420.769-0 - SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA**, percebendo vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido gratificação de 20% (vinte por cento), conforme Art. 55, da Lei Complementar n.º 015/2005, de 15 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de março de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 010/2021, de 07 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de março de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de São Tomé

CPNP 25.12.1700029-29
 PRAÇA PROFESSOR ROLANDO FRECHES, 248 – FONE – FAX: (00494) 3607-1280
 E-MAIL: pref@saotome.gov.gp
 CEP 87220-000 SÃO TOMÉ – PARANÁ

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 6º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDEP do município de São Tomé – Paraná, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, preventivo, deliberativo, fiscalizador, e executor, com a finalidade de promover a participação social da pessoa com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Esporte – SEMASAE.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência tem por finalidade promover a participação social da pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e ao pleno empoderamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à assegurar o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência em todas as esferas da administração pública, por meio da garantia e promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como o encorajamento nos processos consultivos e participativos dos direitos das pessoas com deficiência no município de São Tomé – Paraná.

Art. 8º. Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstar sua participação social e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será um órgão de caráter consultivo, com as seguintes atribuições:

- I – propor a elaboração de políticas, planos, programas, projetos, diretrizes e normas para a implementação das políticas públicas;
- II – analisar, propor, discutir e acompanhar a formulação, aprovação e execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência, acompanhar a legislação em vigor;
- III – estimular e difundir o processo de inclusão social, econômica, política e cultural do Município;
- IV – promover planos, programas e projetos da política municipal voltada às pessoas com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento dentro planos, programas e projetos;
- V – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da participação dos direitos das pessoas com deficiência, pessoas e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;
- VI – acompanhar e planejar e avaliar a execução municipal das ações e a saúde, a educação, a assistência social e habilitação e a saúde da mulher, o trabalho, o lazer, o esporte, os transportes e o saneamento;
- VII – acompanhar e elaborar a agenda da política pública de desenvolvimento do Município, indicando ao Departamento responsável a execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência nas atividades necessárias à execução da política formulada e o adequado funcionamento deste Conselho;
- VIII – acompanhar a concessão de alvarás e subvênções a Organizações da Sociedade Civil, struturem e acompanhar a execução das atividades de desenvolvimento e inclusão social das pessoas com deficiência;
- IX – acompanhar, mediante relatório de forma, o desempenho dos programas e projetos da política pública para inclusão das pessoas com deficiência no município;
- X – propor as medidas necessárias modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 17.031.178/0001-20

PRACA PROFESSOR ROSSATO

e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com

Inscrição nº 067220-080

SÃO TOMÉ

PARANÁ

Art. 18. Constituição recente do Fundo:

- I – recursos provenientes do orçamento da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional e Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;
- II – transferências de recursos especificamente consignados ao Fundo;
- III – receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V – transferências do exterior;
- VI – dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio Município, previstas especificamente para o atendimento desta Lei;
- VII – receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- VIII – valores decorrentes de multas por descumprimento à norma e princípios legais específicos e prestação, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo Único. As normas de acessibilidade, infrações, vetos e formas para aplicação das multas no município, serão fixadas por decreto próprio e a sua publicação pelo poder executivo.

- IX – outras receitas.

- X – o saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Art. 19. Constituição dos recursos do Fundo, entre outras:

- I – ao apoio ao desenvolvimento das ações prioritárias na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, de acordo com a Lei vigente;
- II – no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;
- III – na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanentes dos Conselheiros;
- IV – no curso das intervenções atividades dos Conselheiros, no exercício da função, encunando-se quaisquer remunerações de caráter honorário;
- V – no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnóstico, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;

 **MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**
 Estrada do Paraná
 Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (040) 3644.1114 e 3644.1100
 e-mail: pmmpm@saomaneldoparana.pr.gov.br
 CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
 CNPJ - 80.909.617/0001-63

a) Título de Eleitor;
 b) Certificado de Reserva (se do sexo masculino);
 c) Cédula de Identidade;
 d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 e) Carteira de Trabalho;
 f) Certificado de Conclusão ou Diploma de escolaridade exigida;
 g) Cartão do PIS/PASEP;
 h) Certidão de casamento/divórcio ou nascimento;
 i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
 j) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Centro Distribuidor da Comarca;
 k) Certidão Negativa de Condenação Criminal Eleitoral;
 l) Certidão de Quitação Eleitoral;
 m) Foto 3x4 recente;
 n) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
 p) Atestado da Saúde Física e Mental;
 q) Cópia da carteira do registro de classe para os cargos de nível superior;
 r) comprovante de residência;
 s) Outros documentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 25
 de março de 2022.

Santino Ferreira Dos Santos
 Prefeito Municipal
 Assinado Original


GUAPIREMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIREMA
Estado do Paraná
Rua Parí, 86 – Telefax: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87818-400 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguapirema@uol.com.br

EXTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 13/2022
Pregão Nº 5/2022

Data da assinatura: 25/03/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPIREMA a empresa NOVA ERA TURISMO - EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário, para prestação de serviços de transporte de alunos do município de Guapirema/Pr, ao Município de Diamante do Norte/Pr.

Valor: R\$= 35.400,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 365 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.



Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

Guapirema, 25 de março de 2022.


GUAPAREMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA
Estado do Paraná
Rua Parâ, 86 – Telefax: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 878 10-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaparema@guap.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 12/2022
Pregão N.º 3/2022

Data da assinatura: 25/03/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPAREMA e a empresa A.M.MENDES - ACESSÓRIOS - EPP

Objeto: Aquisição de pneus, destinados a manutenção dos veículos e máquinas da Administração Pública Municipal.

Valor: R\$= 36.416,00 (Trinta e Seis Quatrocentos e Dozezeis Reais).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 365 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaparema, 25 de março de 2022.



Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caraturu, 150 - Centro - CEP 87.235.000
 Fone/Fax: (44) 3674.1108 - 3674.1500 - CNPJ 75.796.555/0001-77
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 20/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão designadas pela Portaria 002/2022 e Decreto 001/2022, respectivamente, tornam público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão n.º 20/2022.

Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de camisetas, confeccionadas para atender aos projetos sociais ofertados pelo CRAS e Confedção de camisas e camisetas para utilização como uniformes dos funcionários dos CRAS, e da secretaria de assistência social de Indianópolis, Estado do Paraná.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 05/04/2022 na divisão de compras e licitações, à Praça Caraturu, 150 - centro - Praça Municipal, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.600,00 (Quarenta mil e Seiscentos Reais).

Praça Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 23/03/2022.

LEONARDO REIMER CARDOSO PREGOEIRO	MARCELO ROBRIGUES DA SILVA PREGOEIRO
--	---

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM CIDADE INTEIRA.



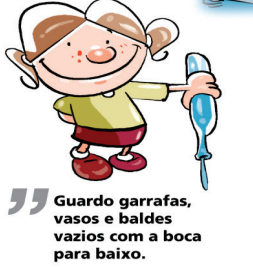
” Furo ou guardo os pneus em local coberto.



” Limpo sempre a piscina e elimino a água parada de meu jardim.



” Retiro a água acumulada em vasos de plantas.



” Guardo garrafas, vasos e baldes vazios com a boca para baixo.



” Mantenho a caixa d'água sempre bem tampada e limpa.



TODOS CONTRA A DENGUE



DENGUE MATA.
MATE O MOSQUITO!



TUNEIRAS DO OESTE
GOVERNO MUNICIPAL



Viação Real
Turismo
Onde a majestade é você!



Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895
Paranavai: Fone (44) 3045-1353
Maringá: (44) 3629-6219
viacaoreal@uol.com.br

NÃO DEIXE A
DENGUE
CRESCER



DENGUE
FEBRE AMARELA
CHIKUNGUNYA
ZIKA

SÃO DOENÇAS
GRAVES.

A MELHOR FORMA
DE SE PROTEGER
É ELIMINAR
OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO.



JUSSARA
GOVERNO MUNICIPAL



PARANAUEL

VENHA CONFERIR!

AMAROK CD 4X4 H V6	2019/2019	CINZA M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
CLASSIC LIFE 1.0	2005/2006	BRANCO A.	BÁSICO	03 Portas	ALCOOL
COBALT LTZ 1.8	2013/2013	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
F350 G CD	2004/2005	AZUL M.	COMPLETO +COURO	04 Portas	DIESEL
FIESTA HATCH 1.0	2011/2012	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
FIESTA SEDAN 1.0	2007/2008	PRATA D.	BÁSICO	04 Portas	FLEX
FIESTA SEDAN 1.0	2007/2008	PRATA D.	BÁSICO	04 Portas	FLEX
FOCUS SEDAN GHIA 2.0	2003/2003	VERDE	COMPLETO	04 Portas	GASOLINA
FUSION SEL 2.3	2006/2007	PRETO E.	COMPLETO	04 Portas	GASOLINA
GOL 1.0 GIV	2013/2013	BRANCO A.	AR CON.	04 Portas	FLEX
HILUX CD 2.8 SRV 4X4	2016/2016	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
NOVO KA 1.0 SE	2018/2019	VERMELHO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
NOVO KA H SEL 1.5	2016/2017	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
RANGER CD LTD 3.2 4X4	2019/2020	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD LTD 3.2 4X4	2018/2019	CINZA M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLS 2.2 4X2	2015/2015	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
RANGER CD XLS 3.2 4X4	2015/2016	PRATA G.	COMPLETO	04 Portas	DIESEL
RANGER CS XLT 2.5 4X4	1999/1999	PRATA D.	COMPLETO	02 Portas	DIESEL
SAVEIRO 1.6	2004/2004	BRANCO A.	DIR. HIDRAULICA	02 Portas	FLEX
T CROSS TSI 1.0	2021/2021	CINZA M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX

(44) 3637-7000 - Av. América, 4732 - Cianorte - PR

ATENÇÃO
LOTEADORES
40 Alq. c/ boa topografia, localização próx. ao Porto São José, frente de 1.200mts p/o Rio Paraná, ideal p/ loteamento. Fone: (44)99887-9570

VENDO
Terreno 360m2 com ótima localização no Residencial Belas Artes Rua Monteiro Lobato Fone: (44) 99935-8133

CASA
Vende-se imóvel com nove peças em alvenaria na ótima localização, Rua Vereador Ozano Praxeses, 858, Conjunto Ana Laura II - Jussara-PR. Tratar pelo Fone: (44) 99749-3694.

VOCÊ
JA LEU
A BÍBLIA
HOJE?

MISSÃO DOS 70

Se o meu povo,
que se chama pelo
meu nome, se
humilhar e orar,
buscar a minha
face e se afastar
dos seus maus
caminhos, dos
céus o ouvirei,
perdoarei o seu
pecado e curarei a
sua terra.
2 Crônicas 7:14

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital – Chamamento Público 001/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir do dia 30 de Março de 2022 às 8h30min, documentação para credenciamento de pessoa física na área da educação para prestação de serviços de professor intérprete/bílingue de Libras junto às escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e eventos públicos. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de março de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 07/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de benefício eventual – cesta básica para usuários da Assistência Social, através de cartão magnético eletrônico que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios por meio de redes de estabelecimentos credenciados. Credenciamento até as 9h00min do dia 13 de abril de 2022 através site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 9h00min do dia 13 de abril de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h30min do dia 13 de abril de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 25 de março de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 11/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 20 de Abril de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa Engenharia Elétrica para realizar análise, emissão de laudo e elaboração de projeto elétrico completo das instalações da rede elétrica do prédio da Unidade de Pronto Atendimento. Valor Máximo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Prazo para execução: 90 (noventa) dias. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de março de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 193/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa S. SEGANTINI MARTINS DA SILVA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à ESTRADA BERNADELLI, ZONA RURAL, CEP 87212899, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.867.811/0001-66.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas técnicas em manutenção elétrica e hidráulica, e reparos civis em diversos setores das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: R\$ 43.798,90 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 24/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 54/2022**, concernente a **Aquisição de gasolina, etanol, arla 32 e óleo dos tempos para os veículos pertencentes à frota do município de Cianorte.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **AUTO POSTO MARANHÃO LTDA** como vencedora do item 3 no valor total de R\$ 7.854,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); **LL.N. CARMINATI & CIA LTDA** como vencedora dos itens 1,2 e 4 no valor total de R\$ 1.358.507,88 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022							
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 24/2022, homologado em 24/03/2022. Objeto: Aquisição de gasolina, etanol, arla 32 e óleo dos tempos para os veículos pertencentes à frota do município de Cianorte.							
Empreses: LL.N. CARMINATI & CIA LTDA							
Valor Homologado: R\$ 1.358.507,88 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos).							
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses							
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual de Desconto
1	10287	GASOLIN A. COMUM.	LT	205.070,000 0	R\$ 6,60	1.353.462,00	9,10%
2	10288	ETANOL	LT	600,0000	R\$ 5,22	3.132,00	9,53%
4	45555	ÓLEO DOIS TEMPOS	LT	82,0000	R\$ 23,34	1.913,88	1,25%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 46/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças, serviços de manutenção e aquisição de aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar, geladeira, entre outros, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte. Credenciamento até as 13h30min do dia 13 de abril de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 14h do dia 13 de abril de 2022; início da sessão às 14h do dia 13 de abril de 2022; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 13 de abril de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 25 de março de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 204/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa FANCAR ITALIA VEÍCULOS LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Parí, 564, CEP 87.207-006, inscrita no CNPJ sob nº 72.358.195/0002-38.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 25/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para revisão obrigatória em concessionária dentro do período de garantia, para manutenção da garantia de fábrica; na Caminhonete Strada Endrace CS, placa BEO1C98, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 746,87 (Setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 60 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 191/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa PEDREIRA JUSSARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Gastão Vidigal, S/N, Centro, CEP 87230000, na cidade de JUSSARA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.448.040/0001-04.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2021.

OBJETO: Aquisição de pedras marroms, brancas e rachão para manutenção preventiva de estradas rurais.

VALOR: R\$ 522.430,62 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso I e §1º)									
DESPESA	Dotação inicial (I)	Dotação atualizada (II)	DESPESAS EMPENHADAS		Dado (II) - (I) - (I)	DESPESAS LIQUIDADAS		Dado (I) - (I) - (I)	Despesa paga até o bimestre (I)
			No bimestre	Até bimestre (I)		No bimestre	Até bimestre (I)		
DESPESA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (VII)	16.735.000,00	16.735.000,00	3.167.823,58	3.167.823,58	13.567.176,42	2.934.907,71	2.934.907,71	13.800.092,29	2.923.903,81
DESPESA CORRENTE	16.180.500,00	16.180.500,00	2.988.781,70	2.988.781,70	13.192.118,30	2.778.955,83	2.778.955,83	13.401.504,17	2.767.891,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.934.120,00	7.934.120,00	1.425.470,58	1.425.470,58	6.508.649,42	1.423.641,36	1.423.641,36	6.510.478,84	1.423.641,36
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	9.173,39	9.173,39	50.826,61	9.173,39	9.173,39	50.826,61	9.173,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.186.380,00	8.186.380,00	1.554.137,73	1.554.137,73	6.632.242,27	1.346.181,08	1.346.181,08	6.940.590,92	1.305.177,18
DESPESA DE CAPITAL	494.100,00	494.100,00	179.041,88	179.041,88	315.058,12	155.917,88	155.917,88	338.166,12	155.917,88
INVESTIMENTOS	232.100,00	232.100,00	34.430,00	34.430,00	197.670,00	11.300,00	11.300,00	220.800,00	11.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	262.000,00	262.000,00	144.611,88	144.611,88	117.388,12	144.611,88	144.611,88	117.388,12	144.611,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	16.750.000,00	16.750.000,00	3.167.823,58	3.167.823,58	13.582.176,42	2.934.907,71	2.934.907,71	13.816.092,29	2.923.903,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cursos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cursos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.750.000,00	16.750.000,00	3.167.823,58	3.167.823,58	13.582.176,42	2.934.907,71	2.934.907,71	13.816.092,29	2.923.903,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	650.000,00	650.000,00	369.402,61	369.402,61	480.597,39	602.316,49	602.316,49	247.681,52	613.322,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.400.000,00	17.400.000,00	3.537.226,19	3.537.226,19	14.062.773,81	3.537.226,19	3.537.226,19	14.062.773,81	3.537.226,19

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
Página: 1 / 2									
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Até o Bimestre				
Previsão Inicial da Receita					17.800.000,00				
Previsão Atualizada da Receita					17.800.000,00				
Receitas Realizadas					3.537.226,19				
Déficit Orçamentário					0,00				
Saldo de Exercícios Anteriores					0,00				
Dotação Inicial					16.750.000,00				
Créditos Adicionais					0,00				
Dotação Atualizada					16.750.000,00				
Despesas Empenhadas					3.167.823,58				
Despesas Liquidadas					2.934.907,71				
Despesas Pagas					2.923.903,81				
Superávit Orçamentário					602.316,49				
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO					Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas					3.167.823,58				
Despesas Liquidadas					2.934.907,71				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida					16.578.698,33				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					16.468.698,33				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					16.468.698,33				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					Até o Bimestre				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)									
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00				
Despesas Previdenciárias Pagas					0,00				
Resultado Previdenciário					0,00				
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)									
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00				
Despesas Previdenciárias Pagas					0,00				
Resultado Previdenciário					0,00				

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal				0,00	630.796,87	0,00 %	
Resultado Primário				208.449,00	559.471,00	273,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
Poder Executivo				66.606,22	0,00	25.108,19	41.498,03
Poder Legislativo				0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS							
Poder Executivo				967.757,08	0,00	102.058,40	865.697,68
Poder Legislativo				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				1.064.363,30	0,00	127.167,59	937.195,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
					% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				501.505,63	25% / 10%	605,34 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino				246.775,00	60%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito				0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida				179.041,88	315.058,12		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Exercício em Referência	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)							
Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias				0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário				0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)							
Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias				0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário				0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita			17.800.000,00		
Previsão Atualizada da Receita			17.800.000,00		
Receitas Realizadas			3.537.226,19		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldo de Exercícios Anteriores			0,00		
Dotação Inicial			16.750.000,00		
Créditos Adicionais			0,00		
Dotação Atualizada			16.750.000,00		
Despesas Empenhadas			3.167.823,58		
Despesas Liquidadas			2.934.907,71		
Despesas Pagas			2.923.903,81		
Superávit Orçamentário			602.316,49		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas			3.167.823,58		
Despesas Liquidadas			2.934.907,71		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			16.578.698,33		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			16.468.698,33		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			16.468.698,33		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO					
	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)		
Resultado Nominal	0,00	630.796,87	0,00 %		
Resultado Primário	208.449,00	559.471,00	273,00 %		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	66.606,22	0,00		25.108,19	41.498,03
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	967.757,08	0,00		102.058,40	865.697,68
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	1.064.363,30	0,00		127.167,59	937.195,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	25% / 10%	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	501.505,63			25% / 10%	605,34 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	246.775,05			60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00			
Despesa de Capital Líquida		179.041,88	315.058,12		
PROJEÇÃO ATUALIZADA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
RREO - Anexo 6 (LDB, art.72)			
Página: 1 / 4			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		575.000,00	72.108,38
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		131.200,00	2.820,88
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre transmissão Inter vivos - ITR		112.050,00	7.880,00
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		18.450,00	3.945,95
1.4 - Receita resultante do Imposto de renda retido na fonte - IRSF		313.900,00	57.454,55
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTINGENCIAIS E LEGAIS		17.541.100,00	3.871.879,23
2.1 - Cota-parte FPM		13.085.000,00	2.054.704,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		12.185.000,00	2.054.704,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e		900.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS		4.073.500,00	679.439,83
2.3 - Cota-parte IP-Estágio		67.000,00	9.743,58
2.4 - Cota-parte ITR		85.000,00	4.775,88
2.5 - Cota-parte IPVA		230.800,00	123.218,47
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		18.116.700,00	3.744.993,82
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)		3.328.230,00	734.375,85
5 - VALOR DE SUPERÁVIT A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 8% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7)		1.300.950,00	201.941,31

FUNDES		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDES NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
		Até o bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDES		1.048.000,00
6.1 - FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos		254.210,40
6.1.1 - Principal		1.048.000,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		252.277,18
6.2 - FUNDES - Complementação da União - VAAT		900,00
6.2.1 - Principal		0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
6.3 - FUNDES - Complementação da União - VAAT		0,00
6.3.1 - Principal		0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES (6.1.1 - 4)		(2.200.120,00)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
Valor	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	78.505,32
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	54.179,84
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	24.405,48
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDES DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 9)	332.795,72

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	679.000,00	249.775,05	249.775,05	249.775,05	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	679.000,00	249.775,05	249.775,05	249.775,05	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Ensino Fundamental	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES (10 + 11)	919.000,00	249.775,05	249.775,05	249.775,05	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INCLUIR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS APÓS DEPLEÇÃO EM 18 (h)
13 - Total das Despesas do FUNDES com Profissionais da Educação Básica	249.775,05	249.775,05	249.775,05	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos	249.775,05	249.775,05	249.775,05	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso X e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDES na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	177.847,28	249.775,05	249.775,05	98,28
20 - Percentual de 50% de Complementação de União ao FUNDES (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% de Complementação da União ao FUNDES - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 28, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total de Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	25.421,04	4.435,35	4.435,35	1,74

INDICADOR - Art. 28, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTERROMPE O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDES)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDES (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.700.000,00	281.857,77	258.244,88	258.244,88	3.412,88
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.700.000,00	281.857,77	258.244,88	258.244,88	3.412,88

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
Valor	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDES E RECEITA DE IMPOSTOS) = (1.148 ou e) + 128 (f) ou e) + 123 (f)	508.019,83
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES = (17)	(482.088,88)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDES IMPOSTOS+7 = (14e)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS+4 + 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO = (134.194) + 134.194	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	990.118,82
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 8	
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	990.118,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDES	SALDO INICIAL (i)	RP LIQUIDADOS (j)	RP PAGOS (k)	RP CANCELADOS (l)	SALDO FINAL (m)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executados com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executados com Recursos do FUNDES - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executados com Recursos do FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
		Até o bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		181.300,00
35.1 - Salário-Educação		18.758,07
35.2 - PDDE		0,00
35.3 - FNAE		624,18
35.4 - FNAIE		40,34
35.5 - Outras Transferências do FNDE		161.000,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		8.987,74
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
39 - OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		181.800,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.808.000,00	389.915,80	363.738,03	363.738,03	28.078,88
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.808.000,00	389.915,80	363.738,03	363.738,03	28.078,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
		FUNDES (m)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (n)		
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		54.179,84	119.309,82		

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
RREO - Anexo 6 (LDB, art.72)			
Página: 4 / 4			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDES (m)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (n)
48 - (-) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (parlamentário)		0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (parlamentário e restos a pagar)		249.775,05	3.343,00
51 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(195.595,21)	115.966,82
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Saldo Bancário)		(195.595,21)	115.966,82

	MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
Página: 1 / 1							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.500.000,00	2.500.000,00	395.375,69	15,82	395.375,69	15,82	2.104.624,31
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	231.034,53	15,40	231.034,53	15,40	1.268.965,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.500.000,00	1.500.000,00	231.034,53	15,40	231.034,53	15,40	1.268.965,47
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	1.000.000,00	1.000.000,00	164.341,16	16,43	164.341,16	16,43	835.658,84
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.000.000,00	1.000.000,00	164.341,16	16,43	164.341,16	16,43	835.658,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)+(II)+(I)	2.500.000,00	2.500.000,00	395.375,69	15,82	395.375,69	15,82	2.104.624,31
DÉFICIT (IV)	5.500,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (V) = (III) + (IV)	2.505.500,00	2.500.000,00	395.375,69	15,82	395.375,69	15,82	2.104.624,31
JULIANO TREVISAN CORDEIRO PREFEITO MUNICIPAL							
ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS CONTROLE INTERNO							
LEANDRO ROSSI CONTADOR - CRC PR 065173/O-2							

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
Página: 1 / 1							
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (a) - (b+c)	Despesas pagas até o bimestre (d)	Saldo (a) - (b+c-d)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)			
DESPESAS CORRENTES (I)	2.435.500,00	2.421.894,84	385.844,37	385.844,37	2.050.050,47	385.844,37	385.844,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.455.500,00	1.441.894,84	221.503,21	221.503,21	1.230.391,63	221.503,21	1.230.391,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	980.000,00	980.000,00	164.341,16	164.341,16	815.658,84	164.341,16	815.658,84
DESPESAS DE CAPITAL (II)	70.000,00	70.000,00	5.531,32	5.531,32	64.468,68	5.531,32	64.468,68
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	5.531,32	5.531,32	64.468,68	5.531,32	64.468,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) + (I)	2.505.500,00	2.491.894,84	395.375,69	395.375,69	2.095.519,15	395.375,69	2.095.519,15
SUPERÁVIT (IV)	0,00	13.605,16	0,00	0,00	13.605,16	0,00	13.605,16
TOTAL (V) = (III) + (IV)	2.505.500,00	2.505.500,00	395.375,69	395.375,69	2.110.124,31	395.375,69	2.110.124,31
JULIANO TREVISAN CORDEIRO PREFEITO MUNICIPAL							
ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS CONTROLE INTERNO							
LEANDRO ROSSI CONTADOR - CRC PR 065173/O-2							

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
Página: 1 / 2							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.574.490,00	32.575.955,00	5.796.891,35	17,74	5.796.891,35	17,74	26.778.073,73
RECEITAS CORRENTES	28.854.490,00	28.854.490,00	5.796.891,35	20,46	5.796.891,35	20,46	22.557.612,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.418.500,00	1.418.500,00	233.290,03	16,45	233.290,03	16,45	1.185.209,97
IMPOSTOS	1.242.500,00	1.242.500,00	215.394,26	17,33	215.394,26	17,33	1.027.105,74
TAXAS	166.000,00	166.000,00	17.895,77	10,84	17.895,77	10,84	148.104,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.586.500,00	1.586.500,00	248.895,09	15,69	248.895,09	15,69	1.337.604,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.200.000,00	1.200.000,00	182.595,06	15,21	182.595,06	15,21	1.017.404,94
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	386.500,00	386.500,00	66.300,01	17,16	66.300,01	17,16	320.199,99
RECEITA PATRIMONIAL	1.537.590,00	1.537.953,88	343.710,21	22,35	343.710,21	22,35	1.194.234,65
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	3.000,00	3.000,00	250,00	8,33	250,00	8,33	2.750,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.534.590,00	1.534.953,88	343.460,21	22,38	343.460,21	22,38	1.191.484,68
DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	74.100,00	74.100,00	924,27	1,25	924,27	1,25	73.175,73
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	74.100,00	74.100,00	924,27	1,25	924,27	1,25	73.175,73
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.402.448,00	23.402.448,00	4.952.437,43	21,20	4.952.437,43	21,20	18.450.010,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNÃO E DE SUAS	11.194.148,00	11.194.148,00	2.820.120,76	25,19	2.820.120,76	25,19	8.895.019,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.308.300,00	9.308.300,00	1.805.695,93	19,51	1.805.695,93	19,51	7.502.604,07
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.899.000,00	2.899.000,00	727.710,74	25,09	727.710,74	25,09	2.171.289,26
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	7.852,72	21,86	7.852,72	21,86	27.347,28
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	7.852,72	21,86	7.852,72	21,86	27.347,28
RECEITAS DE CAPITAL	4.520.000,00	4.516.461,22	0,00	0,00	0,00	0,00	4.516.461,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.820.000,00	1.816.461,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816.461,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.820.000,00	1.816.461,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816.461,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
Página: 1 / 4		
RREO - ANEXO 8 (LRF, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Anexo 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Ano bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.242.500,00	215.304,26
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	183.500,00	10.900,33
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	170.500,00	38.571,05
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	407.500,00	50.156,21
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	401.000,00	115.006,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.440.000,00	4.880.085,29
2.1 - Cota-parte FPM	11.420.000,00	2.854.704,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea b	10.500.000,00	2.854.704,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 158, I, alíneas d e e	920.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.000.000,00	1.536.347,68
2.3 - Cota-Parte IP-Estação	100.000,00	21.542,87
2.4 - Cota-parte ITR	60.000,00	761,68
2.5 - Cota-Parte IPVA	800.000,00	380.854,54
2.6 - Cota-Parte IOF-Dero	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	5.874,96
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.682.500,00	5.015.389,55
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)	4.300.000,00	568.842,67
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 1% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 20% DE (1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)	1.620.625,00	285.906,32

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Ano bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.501.935,00	731.558,03
6.1 - FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos	2.501.935,00	731.558,03
6.1.1 - Principal	2.500.000,00	727.710,74
6.1.2 - Rendimentos da Aplicação Financeira	1.935,00	2.216,69
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.591,20
6.2.1 - Principal	0,00	1.591,20
6.2.2 - Rendimentos da Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos da Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(1.480.900,00)	(221.131,23)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	628.520,08
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	72.891,67
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	547.829,31
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 7)	1.362.179,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.087.980,88	554.016,89	554.016,89	554.016,89	0,00
10.1 - Educação Infantil	616.220,00	342.889,77	342.889,77	342.889,77	0,00
10.1.1 - Creche	283.401,29	157.715,49	157.715,49	157.715,49	0,00
10.1.2 - Pré-escola	332.768,88	185.144,28	185.144,28	185.144,28	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.471.760,88	211.156,82	211.156,82	211.156,82	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	672.818,52	126.648,87	126.648,87	126.648,87	0,00
11.1 - Educação Infantil	429.015,00	70.448,00	70.448,00	70.448,00	0,00
11.1.1 - Creche	197.346,90	32.402,43	32.402,43	32.402,43	0,00
11.1.2 - Pré-escola	231.668,10	38.037,80	38.037,80	38.037,80	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	443.803,52	50.400,87	50.400,87	50.400,87	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.860.799,38	680.657,56	680.657,56	680.657,56	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (a)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	554.016,89	554.016,89	554.016,89	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	681.468,79	681.468,79	681.468,79	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 2º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (c)	% APLICADO (d)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	512.150,02	554.016,89	554.016,89	70,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 10% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.13, § 2º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (a)	VALOR NÃO APLICADO (b)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (c)	% NÃO APLICADO (d)
22 - Total da Parcela Percebida e não Aplicada no Exercício	73.165,80	50.151,33	58.191,33	6,88

INDICADOR - Art.25, § 2º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PRESERVIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	VALOR APLICADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL (d)	VALOR APLICADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL (e)	VALOR NÃO APLICADO (f)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF - VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	580.456,44	49.485,07	25.398,47	25.398,47	24.198,89
24.1 - Creche	451.025,65	22.793,13	11.633,62	11.633,62	11.159,51
24.2 - Pré-escola	529.424,84	26.721,94	13.695,85	13.695,85	13.085,69
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.476.447,07	389.637,30	143.095,39	141.379,05	25.676,71
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.496.903,51	218.142,17	168.293,86	166.877,10	49.895,31

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDES E RECEITA DE IMPOSTOS) - § 14º ou e) + 129º ou a) + 123.1º)		543.763,58
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - § 7º		(221.131,23)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB (28) + § 14º)		0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (29) + 7		0,00
31 - (1) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO - § 13º, III, c) + § 13º, III, d)		0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - 28 + 29 + 30 + 31)		1.680.984,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	% APLICADO (c)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.253.647,29	1.088.834,09	21,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADOS (b)	RP PAGOS (c)	RP CANCELADOS (d)	SALDO FINAL (e)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45,36	0,00	0,00	0,00	45,36
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	45,36	0,00	0,00	0,00	45,36
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF - VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Ano bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	428.748,00	98.010,34	
35.1 - Salário Educação	228.387,00	49.347,68	
35.2 - PDDE	0,00	0,00	
35.3 - PNAE	86,00	0,00	
35.4 - PNAE	86,00	0,00	
35.5 - Outras Transferências do FNDE	200.187,00	48.662,66	
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	387,00	1.046,64	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	473,00	6,22	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	429.606,00	57.953,22	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.836.820,97	235.310,24	152.727,95	185.507,05	42.561,29
44 - ENSINO SUPERIOR	58.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL, NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.886.820,97	235.310,24	152.727,95	185.507,05	42.561,29

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.368.565,81	1.134.330,87	1.041.882,37	1.833.054,65	92.456,80
47.1 - Despesas Correntes	5.822.825,74	929.453,00	876.817,11	889.046,16	92.456,79
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.410.325,35	777.891,38	777.891,38	777.891,38	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.291.900,39	151.562,52	98.925,73	91.754,78	52.676,79
47.2 - Despesas de Capital	52.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	52.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCLUSÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (b)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	72.891,67	5.876,93

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
Página: 4 / 4		
RREO - ANEXO 8 (LRF, art.72)		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCLUSÃO BANCÁRIA	FUNDEB (a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (b)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (prejuízo/área)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (prejuízo/área e restos a pagar)	681.468,79	28.190,44
51 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	680.775,03	(10.513,46)
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (+) SALDO FINANCEIRO CONSOLIDADO (Saldo Bancário)	680.775,03	(10.513,46)


JULIANO TREVISAN CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL


ALECSANDRO MANOEL DE ORELAS
CONTROLE INTERNO


LEANDRO ROSSI
CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (L.C. 141/2012, art. 30)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ano bimestre (b)	% (b) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (b)	1.242.500,00	1.242.500,00	215.304,26	17,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	183.500,00	183.500,00	10.900,33	5,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	142.500,00	142.500,00	1.490,96	1,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens - IPTU	41.500,00	41.500,00	3.430,37	22,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens - IPTU	170.500,00	170.500,00	38.571,05	22,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens - IPTU	170.500,00	170.500,00	38.571,05	22,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens - IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens - IPTU	427.500,00	427.500,00	50.156,21	12,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens - IPTU	400.000,00	400.000,00	48.677,38	12,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens - IPTU	7.500,00	7.500,00	1.518,83	20,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens - IPTU	481.000,00	481.000,00	115.806,67	24,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (b)	21.520.000,00	21.520.000,00	4.880.085,29	22,51
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	2.884.704,56	27,18
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	761,08	1,52
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	380.454,94	47,61
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.535.347,68	15,36
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	21.542,07	14,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	5.074,96	25,37
Desoneração ICMS (L.C. 87/96)	20.000,00	20.000,00	5.074,96	25,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (b) + (c) + (d)	22.762.500,00	22.762.500,00	5.675.389,55	24,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASP) - POR FUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ano bimestre (b)	% (b) x 100	Ano bimestre (b)	% (b) x 100	Ano bimestre (b)	% (b) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.827.253,03	2.827.253,03	379.482,30	16,15	376.462,30	16,68	376.462,30	13,00
Despesas Correntes	2.822.532,03	2.816.327,94	376.462,30	16,67	376.462,30	16,67	376.462,30	13,07
Despesas de Capital	4.706,00	7.706,00	3.000,00	63,66	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.887.725,00	1.828.494,22	461.155,14	24,35	448.498,01	23,26	421.224,07	21,84
Despesas Correntes	1.880.125,00	1.807.694,22	467.855,14	24,53	448.498,01	23,51	421.224,07	22,08
Despesas de Capital	7.600,00	20.800,00	13.200,00	16,45	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	267.000,00	380.165,00	35.304,08	12,63	12.759,96	4,55	8.519,96	3,40
Despesas Correntes	265.000,00	278.165,00	35.304,08	12,69	12.759,96	4,59	8.519,96	3,42
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	253.200,00	253.200,00	50.213,21	19,83	50.213,21	19,83	50.213,21	19,83
Despesas Correntes	252.700,00	252.700,00	50.213,21	19,87	50.213,21	19,87	50.213,21	19,87
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Após Administrativo-Manutenção) (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS - (b) + (c) + (d) + (e) + (f) + (g) + (h) + (i) + (j)	4.480.857,03	4.491.387,16	948.134,73	21,07	887.833,08	19,77	857.309,50	18,00